

**EDITAL 02- SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A  
SAÚDE - PET-SAÚDE/ "PET SAÚDE: EQUIDADE -  
2024/2026" JF/SMS-JF**

A Comissão responsável pela seleção de discentes para Projeto PET-Equidade, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, faz saber que, no período de **30 de abril a 09 de maio de 2025**, estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para atuar no projeto **"Desconstruindo iniquidades: educação transversal para a diversidade e igualdade de direitos no trabalho em saúde no SUS/Juiz de Fora"** submetido e aprovado ao Edital SGTES/MS nº 11/2023 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade.

### I – Disposições preliminares:

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição visa contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade foram iniciadas em maio de 2024 e são desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais.

Cada grupo de aprendizagem tutorial é formado por dois (2) professores, conforme definido no projeto aprovado, sendo 1 coordenador e 1 tutor, ambos pertencente à área da Saúde, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais de Saúde do município de Juiz de Fora) e 40 estudantes, distribuídos entre cursos da área de saúde e de ciências humanas e sociais e aplicadas, conforme Quadro 1, atendendo à

especificação do Edital SGTES/MS nº 11/2023 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Equidade.

## **II – Vagas e PÚblico alvo:**

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **03 vagas para bolsistas da área de ciências humanas e sociais e aplicadas**.
2. As vagas destinam-se **aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Sociais, Direito e História** da Universidade Federal de Juiz de Fora, **cursando durante o atual semestre do 2º ao 6º período** do respectivo curso de Graduação.

## **III – Atribuições do Bolsista:**

1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
2. Participar de todas as atividades programadas;
3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## **IV – Inscrições – Período, forma e requisitos**

1. O período de inscrição será a partir do dia **30 de abril a até às 23:59h do dia 09 de maio de 2025**.
  - 1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
  2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas exclusivamente pelo preenchimento do Formulário Google Forms através do link: <https://forms.gle/aB2vA5jfAL7wd7Ej6> com o envio do comprovantes solicitado (histórico escolar).

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFJF mencionados.
- 3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão.
- 3.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos entre 7:00h as 11:00h e de 13:00h as 17:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.
- 3.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Juiz de Fora.
  - 3.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos professores tutores, com possibilidade de serem avaliados de acordo com a necessidades dos estudantes.

4. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

## V – Documentação exigida

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (*google forms*);
  2. Histórico escolar (anexado ao formulário de inscrição).
- 2.1 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## VI – Bolsas

1. Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$ 700,00.**

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério

da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

3. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

4. A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

5. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

6. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

## **VII – Vigência da Bolsa**

1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

## **VIII – Condições de desligamento do estudante bolsista**

1. O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

1.2 ) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;

1.3 Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;

1.4 Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;

1.5 Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;

1.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **IX – Processo Seletivo**

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção indicada pela Pró-Reitoria de Graduação

2. A seleção constará de duas fases, constando de 1<sup>a)</sup> avaliação teórica escrita, objetiva de múltipla escolha, com valor de 80 pontos, e 2<sup>a)</sup> entrevista, com valor de 20 pontos.

2.1 Na avaliação teórica escrita os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre o Edital SGTES/MS/2023 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde; um artigo científico sobre desigualdade de gênero e raciais no contexto da saúde; e o Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no item X - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA deste Edital. A primeira fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 50).

2.2 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 2.1, a nota de corte poderá ser reduzida para até 50% da avaliação (40 pontos) para preenchimento do número das vagas existentes.

2.3 O candidato terá uma tolerância no máximo de 15 minutos para apresentar-se no local da prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

2.4 A prova terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), sendo vedada qualquer tentativa de extensão do tempo. O candidato receberá um cartão resposta transcorrido 30 (trinta) minutos após o início da prova, antes disso não será permitida a saída do candidato do local. Após a prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta como gabarito. Não serão consideradas respostas com rasuras no cartão-resposta.

2.5 A prova constará de 20 (vinte) questões, cada uma com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

2.6 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

2.7 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização da prova, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade dos fiscais da prova o julgamento sobre cada situação.

2.8 Caberá ao candidato apresentar no momento da chegada para a realização da Avaliação Escrita o documento de identificação original com foto.

2.9 A avaliação teórica escrita do processo seletivo ocorrerá às 13:00h horas do dia 12 de maio de 2025, segunda-feira, em local a ser informado pela Comissão de seleção, e a relação de inscritos aptos a participar do processo seletivo será afixada na entrada da sala de aula no referido dia.

3. Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 50 comporão uma lista de classificação.
4. Os primeiros colocados, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais comporão o cadastro de reserva.
5. O resultado será divulgado até 17:00h do dia 12 de maio de 2025 na página <https://www2.ufjf.br/coordprograd/> e afixado no local da prova.
6. As entrevistas iniciarão às 17:30h no dia 12 de maio de 2025, segunda-feira. A ordem de realização será estabelecida de acordo com a ordem de classificação na primeira etapa.  
  
6.2 Na entrevista serão avaliadas a motivação e afinidade com as temáticas do projeto. Essa fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (entrevista – nota mínima maior ou igual a 10).
6. O resultado preliminar será divulgado até as 13:00h do dia 13 de maio de 2025 na página <https://www2.ufjf.br/coordprograd/>

## X – Referências para avaliação teórica

Cobo, Barbara; Cruz, Claudia; Dick, Paulo C. Desigualdades de gênero e raciais no acesso e uso dos serviços de atenção primária à saúde no Brasil. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/csc/a/kKcDWgfGzS58qxCKG7QHDVj/?format=pdf&lang=pt>

EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE. Disponível em:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>

Matta, Gustavo Corrêa. “Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.” EPSJV, 2007. Disponível em:  
<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/39223/Pol%EDticas%20de%20Sa%FAde%20-%20Princ%EDpios%20e%20Diretrizes%20do%20Sistema%20%DAnico%20de%20Sa%FAde.pdf?sequence=2>

## XI – Critérios de desempate

1. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
  - 1º - Maior índice de rendimento acadêmico.
  - 2º - Candidato com maior idade no dia da Avaliação Escrita.
  - 3º - Período menos avançado em curso.

## XII – Recursos

1. Período de recurso: a partir de 13:00h do dia 13 de maio até 18:00h do dia 14 de maio de 2025 através do e-mail [petsaudeequidadeufjf@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufjf@gmail.com)

### **XIII – Considerações finais**

1. Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.
2. Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo.
3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.
4. Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.
5. Resultado final: a partir das 17:00h do dia 15 de maio de 2025. Os candidatos serão convocados por e-mail pela Comissão de Avaliação.
6. Maiores informações: [petsaudeequidadeufjf@gmail.com](mailto:petsaudeequidadeufjf@gmail.com)
- 7.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2025.

Comissão responsável pela seleção de discentes para Projeto PET-Saúde Equidade, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF